

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO Seção Judiciária de Pernambuco

## Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 79.0/2017 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 2 Maio 2017

35a. VARA FEDERAL Edital

## EDITAL DE INSPEÇÃO Nº 001/2017

O Dr. Rodrigo Vasconcelos Coêlho de Araújo, Juiz Federal Titular da 35ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL DE INSPEÇÃO virem, dele notícia tiverem ou a quem interessar possa, com o prazo de 15 (quinze) dias e em cumprimento às disposições estabelecidas no art. 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010 de 30/05/1966 e em conformidade com a Resolução nº 496, de 12/02/2006, do Eg. Conselho da Justiça Federal c/c o art. 18 e seguintes do Regimento Interno e Provimento nº 1, de 25/03/2009 da Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), que fica designado o dia 22 de maio de 2017, às 09h00min, na Secretaria da 35ª Vara Federal, Subseção Judiciária do Cabo de Santo Agostinho/PE, para ter início os trabalhos de INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, que se estenderão até o dia 26 de maio de 2017, às 14h00min, podendo haver prorrogação por igual prazo, mediante autorização do Eg. TRF5, ocasião em que serão inspecionados processos, livros, papéis, bens e serviços da Secretaria desta Vara Federal e do Juizado Especial Federal a ela adjunto. A presente inspeção ordinária deverá ser realizada com a assistência do Ministério Público Federal e ciência da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional do Cabo de Santo Agostinho/PE, da Defensoria Pública e da Advocacia Geral da União, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria da 35ª Vara Federal/PE. Não se interromperá a distribuição. Não haverá expediente destinado às partes e advogados, ficando suspensos, durante aquele período, os prazos processuais dos processos físicos. No tocante aos feitos em tramitação via sistema processual informatizado, CRETA e PJE, a inspeção ordinária não enseja a suspensão dos prazos processuais, mas sim a prorrogação dos prazos vencidos durante sua realização para o primeiro dia útil seguinte. A atuação do juiz, fora dos limites da atividade de inspeção, resumir-se-á ao recebimento de reclamações e conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, realizando audiências, inclusive, se necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente EDITAL DE INSPEÇÃO, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO pela Secretaria da 35ª Vara Federal, situada à Rua Projetada C, nº 103, Loteamento Pinzón, Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, e-mail: direcao35@jfpe.jus.br, fone: (81) 3231-6722, em 27 de abril de 2017. , Leandro Henrique Cajaseiras de Gusmão, Diretor de Secretaria da 35ª Vara Federal/PE, digitei.

RODRIGO VASCONCELOS COÊLHO DE ARAÚJO

Juiz Federal da 35ª Vara/PE